



**LEI MUNICIPAL Nº 1.214/98**

**Cria cargos para atender ao PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA e autoriza convênio.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Ficam criados 02 (dois) Cargos Comissionados de Médico e 02 (dois) de Enfermeiro, para atender ao PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com remuneração mensal de R\$:2.000,00 (dois mil reais) e até R\$:1.000,00 (hum mil reais) respectivamente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Conceição das Alagoas, para contratação de 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem e 08 (oito) Agentes Comunitários, escolhidos entre a própria população a ser atendida, com remuneração de R\$:180,00 (cento e oitenta reais) e R\$:150,00 (cento e cinquenta reais) respectivamente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, além dos encargos trabalhistas.

**Art. 3º.** - Os cargos criados bem como as remunerações fixadas no art. 1º e 2º, não se enquadram no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, devendo ser utilizados recursos oriundos de repasses do Programa, através do SUS.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes das referidas contratações, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: 02.50.13070212.063.3111.00 Pessoal Civil.

**Art. 5º.** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 11 (onze) dias do mês de março de 1998

**HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS**  
*Prefeito Municipal*